



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 446/94, DE 13 DE ABRIL DE 1994.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial ao orçamento vigente, no valor de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais) para a Cobertura e Recuperação da Quadra Olímpica Nossa Senhora das Brotas.

Art. 2º - O decreto que abrir o crédito autorizado, indicará obrigatoriamente as fontes de recursos necessários a sua cobertura na forma da lei, bem como a classificação programática da despesa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 13 de abril de 1994.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte


NESTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS

Prefeito